



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

---

## **PARECER** **CONTROLE INTERNO**

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8223/2023 –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 – SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE.

### **RELATÓRIO**

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 585 (quinhentos e oitenta e cinco) folhas em dois volumes, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, com observância às disposições da Lei Federal nº 10.502/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, pelos Decretos nº 7.892/2013 e 8.250/2014, bem como pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos, para registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia/PA, conforme Termo de Referência anexo ao edital.

O certame teve como vencedoras as seguintes empresas, com prazo de vigência contratual até 31/12/2024 a partir da assinatura do contrato:

- MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.330.051/0001-44, com valor contratado de R\$48.775,60 (quarenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos);
- IMPERIO IMPRESSOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.155.781/0001-04, com valor contratado de R\$47.001,06 (quarenta e sete mil e um reais e seis centavos).

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitação de Despesa (fls. 02-28); Termo de referência (fls. 29-41); Justificativa (fls. 42); Portaria designando fiscal de contrato (fls. 43-44); Orçamentos (fls. 45-64); Mapa de Cotação de Preços (fls. 65-70); Resumo de Cotação de Preços (fls. 71-74); Declaração de Previsão Orçamentária (fls. 75-76); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 77); Autorização para abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 78); Portaria de nomeação de pregoeira (fls. 79); Portaria de composição da Comissão Permanente de Licitações (fls. 80); Autuação (fls. 81); Minuta de Edital (fls. 82-169); Parecer Jurídico (fls. 171-185); Edital (fls. 186-273); Publicação de aviso de licitação (fls. 274); Envelopes (fls. 276-408); Ata de Realização do Pregão Presencial (fls. 469-506); Termo de Adjudicação (fls. 507-517); Parecer Jurídico (fls. 519-524); Publicação de Resultado de Licitação (fls. 525-526); Termo de Homologação (fls. 527-529); Convocação para assinatura de contrato (fls. 530); Ata de Registro de Preços devidamente assinada (fls. 531-555); Contratos devidamente assinados (fls. 556-584).

### **ANÁLISE**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

---

Do exame ao processo licitatório em apreço, observa-se que foram obedecidos todos os trâmites legais, não havendo objeção quanto a sua legalidade.

Verifica-se que, o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado êxito nas contratações, dando pela satisfação ao interesse público relativo à questão.

Ante o exposto, considerando que os documentos acostados aos autos encontram-se revestidos das formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do feito.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 07 de fevereiro de 2024.

**LARISSA GONÇALVES MACEDO**

Controladora Geral do Município

Port.018/2024